

Direito da Criança e do Adolescente

Competência técnica: Legislação aplicada à área
Conhecimentos relacionados: Direito da Criança e do Adolescente

Objetivo Geral

Capacitar os servidores atuantes na área, de forma a permitir uma atenção mais eficaz, eficiente e efetiva às crianças e adolescentes a fim de atender suas necessidades, expô-las da forma mais reduzida possível e garantir suas integridades física e, principalmente, psicológica. Conhecer os procedimentos humanísticos e cientificamente definidos como mais eficientes e menos danosos quando da atenção às crianças visando garantir sua proteção integral.

Objetivos Específicos:

- Apropriar-se das inovações dos últimos dez anos do Direito da Criança e do Adolescente e dos fundamentos teóricos que levaram às alterações no mesmo no que concerne ao direito à convivência familiar e comunitária;
- identificar e relacionar os princípios e regras que orientam o tratamento diferenciado às crianças;
- criar estratégias para conduzir processos judiciais de modo a afastar situações de vulnerabilidade de forma célere e adequada em relação a crianças;
- reconhecer a necessidade de se articular com a Rede de Proteção local para implementação de políticas públicas em prol da infância;
- analisar as características dos direitos humanos no contexto da infância e a correlação dos direitos de crianças com os de seus pais, responsáveis e comunidade;
- reconhecer a responsabilidade primária e solidária do Estado na promoção de direitos individuais, sociais, econômicos e culturais das crianças na tenra idade. Realizar a escuta qualificada de crianças em processos que envolvam seus direitos.

Metodologia e Recursos:

Aulas expositivas, materiais de leitura, recursos audiovisuais, aplicativo Microsoft Teams, plataforma Moodle para avaliação de aprendizagem.

Conteúdo Programático:

- Breve histórico do Direito Infanto-Juvenil;
- fases da indiferença, cautelar e proteção integral;
- evolução normativa e diplomas jurídicos do Direito Infanto-juvenil;
- Código Mello Matos, Declaração Universal dos Direitos da Criança, Código de Menores, Convenção Internacional dos Direitos da Criança, Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei do Sinase, Convenção de Haia, Lei da Primeira Infância e Lei do Depoimento Especial;
- Proteção Integral

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Sistemas de Garantias
- Sujeitos de Direitos. Primeira infância, criança, adolescente e jovem adulto;
- direitos Fundamentais da criança e do adolescente;
- direito à vida;
- direito à integridade física e moral;
- entrega voluntária;
- direito à educação e profissionalização;
- direito à dignidade, respeito, liberdade
- direito à convivência comunitária e familiar;
- composições familiares;
- guarda;
- tutela;
- Adoção;
- história;
- Natureza Jurídica e características da adoção;
- requisitos objetivos e subjetivos;
- vedações;
- adoção singular, conjunta, unilateral, post mortem, dirigida, à brasileira e internacional. Prevenção geral e especial prevista no ECA;
- Políticas de Atendimento e Conselhos de Direitos;
- medidas protetivas;
- acolhimento institucional;
- acolhimento familiar;
- apadrinhamento, Conselho Tutelar;
- equipe técnica do Juízo;
- assistente Social;
- Psicólogo do Juízo, responsabilidade penal juvenil;
- atos infracionais;
- medidas socioeducativas;
- apuração de atos infracionais;
- fase policial, ministerial e judicial;
- execução de medidas socioeducativas.

Avaliação

Verificação de aprendizagem com seleção randômica de questões na plataforma MOODLE no final do curso.

Bibliografia:

- BRASIL. **Decreto 678, de 6 de novembro de 1992.** Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D0678.htm. Acesso em: 19 mar. 2020.

- **BRASIL. Decreto 99.710, de 21 de novembro de 1990.** Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99710.htm. Acesso em: 19 mar. 2020.
- **BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 18 mar. 2020.
- **BRASIL. Lei 12.010, de 03 de agosto de 2009.** Dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm. Acesso em: 26 mar. 2020.
- **BRASIL. Lei 13.010, de 26 de junho de 2014** Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13010.htm. Acesso em: 25 abr. 2020.
- **BRASIL. Lei 13.257, de 08 de março de 2016.** Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm. Acesso em: 07 abr. 2020.
- **BRASIL. Lei 13.431, de 4 de abril de 2017.** Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm. Acesso em: 28 jul. 2020.
- **BRASIL. Lei 13.509, de 22 de novembro de 2017.** Dispõe sobre adoção e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13509.htm. Acesso em: 26 mar. 2020.
- **BRASIL. Lei 13.715, de 24 de setembro de 2018.** Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

hipóteses de perda do poder familiar pelo autor de determinados crimes contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar ou contra filho, filha ou outro descendente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20152018/2018/Lei/L13715.htm. Acesso em: 07 abr. 2020.

- TAKASHIMA, Geney M. Karazawa. O desafio da política de atendimento à família: dar vida às leis – uma questão de postura. *In*: KALOUSTIAN, Sílvio Manoug (org.). **Família brasileira a base de tudo**. 5. ed. São Paulo: Cortez; Brasília: UNICEF, 2002
- VERONESE, Josiane Rose Petry. **Temas de Direito da Criança e do Adolescente**. São Paulo: LTr, 1997,
- VERONESE, Josiane Rose Petry; SILVEIRA, Mayra. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. São Paulo: Conceito Editorial, 2011.
- VERONESE, Josiane Rose Petry. **Direito Penal Juvenil e Responsabilização Estatutária: elementos aproximativos e/ou distanciadores? – o que diz a Lei do Sinase – a inimputabilidade penal em debate**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

Carga horária

16 horas

Atualização: 23/08/2021	Revisão: 00
-------------------------	-------------